

CICLO DE ESTUDOS: ARTES E DESIGN

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE DE ÉVORA

UNIDADE ORGÂNICA: INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO AVANÇADA

NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400177

GRAU: DOUTOR

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2024-12-17

## DECISÃO DO CA

### DECISÃO:

Não acreditar

### FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta do ciclo de estudos em Artes e Design possui ambiguidades e incoerências no que se refere a aspectos conceptuais e de estruturação curricular. Existe uma incoerência entre os ramos - Visuais, Artes Cénicas e Design – e as áreas científicas - Artes Plásticas, Arte Multimédia, Design, Teatro e Várias. Mesmo que na reiteração da Instituição, “o programa doutoral compreende-se num campo de actuação inter-, multi- e transdisciplinar, nomeadamente entre os vários territórios disciplinares oriundos das 3 especialidades elencadas”, é muito difícil compreender a natureza conceptual do projecto curricular. A designação do ciclo de estudos é dúbia e inadequada, quer na acepção singular das áreas que a compõem, quer na consideração da sua conjunção. O nome Artes engloba muitas artes, não apenas Artes Visuais e Artes Cénicas, mas Artes Musicais, Artes do Espectáculo, Artes Performativas, entre outras. O projecto de ciclo de estudos toma como algo axiomático as noções de ‘híbridez artística’ e de artista investigador como artista híbrido, para permitir que o plano de estudos fique aloçada numa área científica que é uma hidra conceptual – Artes Plásticas, Arte Multimédia, Design, Teatro –, deficiente sustentada, nomeadamente quanto ao princípio da relação entre ‘Artes’ e ‘Design’ e na interpretação restritiva de ‘Artes Cénicas’ como ‘Teatro’. Pelo que, existe uma contradição conceptual no que se refere à coerência do plano do ciclo de estudos. Por um lado, existe um suposto projeto de ciclo de estudos com 3 ramos – mas sem que se entenda o que os une -, e um conjunto de unidades curriculares que não realizam a suposta diferenciação dos 3 ramos. O plano de estudos apresenta vários problemas, sendo necessário repensar a filosofia da construção do edifício curricular. Os objectivos de ensino aprendizagem não são claros, nomeadamente no tocante às duas modalidades de tese – tese teórica e tese teórico-prática. Os centros de investigação existentes não suportam de um modo óbvio a suposta natureza do ciclo de estudos, não existindo linhas de investigação próprias (artigo 29º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto). Na análise da pronúncia, a Comissão de Avaliação Externa mantém a necessidade uma reformulação significativa do ciclo de estudos e da sua estrutura curricular e plano de estudos, a reformulação das áreas científicas, a distribuição do corpo docente pelos ramos, bem como a reestruturação interna do departamento de Teatro e a construção de linhas de investigação aloçadas aos três ramos do doutoramento. O cumprimento destas condições configuraria a existência de um novo ciclo de estudos uma vez que transforma significativamente a proposta inicial (Nota Informativa Nº 1/2024 do Conselho de Administração da A3ES).

### FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme in agreement with the External Assessment Team recommendation and reasons. The proposal for the study programme in Arts and Design has ambiguities and inconsistencies with regard to conceptual aspects and curriculum structure. There is an incoherence between the branches - Visual Arts, Performing Arts and Design - and the scientific areas - Plastic Arts, Media Art, Design, Theatre and Various. Even though the Institution reiterates, 'the doctoral programme encompasses a field of inter-, multi- and transdisciplinary action, namely between the various disciplinary territories deriving from the 3 specialties listed', it is very difficult to understand the conceptual nature of the curricular project. The name of the programme is dubious and inappropriate, both in the singular sense of the areas that make it up and in the consideration of their conjunction. The name Arts encompasses many arts, not just Visual Arts and Performing Arts, but Musical Arts, Performing Arts among others. The study programme project takes as axiomatic the notions of 'artistic hybridity' and of the research artist as hybrid artist, in order to allow the study plan to be allocated to a scientific area that is a conceptual hydra - Visual Arts, Multimedia Art, Design, Theatre - which is poorly supported, particularly in terms of the principle of the relationship between 'Arts' and 'Design' and in the restrictive interpretation of 'Performing Arts' as 'Theatre'. As a result, there is a conceptual contradiction with regard to the coherence of the study programme plan. On the one hand, there is a supposed study programme project with 3 branches - but without understanding what unites them - and a set of curricular units that do not realize the supposed differentiation of the 3 branches. There are several problems with the syllabus and the philosophy behind the curriculum needs to be rethought. The teaching-learning objectives are unclear, particularly with regard to the two types of theses - theoretical thesis and theoretical-practical thesis. The existing research centers do not obviously support the supposed nature of the study programme, and there are no specific lines of research (article 29 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, amended by Decree-Law no. 65/2018, of 16 August). In its analysis of the response, the External Assessment Team maintains the need for a significant reformulation of the study programme and its curricular structure and study plan, the reformulation of the scientific areas, the distribution of the teaching staff among the branches, as well as the internal restructuring of the Theatre department and the construction of research lines allocated to the three branches of the doctorate. The fulfilment of these conditions would constitute the existence of a new study programme since it significantly transforms the initial proposal (A3ES Board of Directors Information Note No. 1/2024).